## **RESOLUÇÃO Nº. 106/2017**

**A Presidência da Câmara Municipal de Ibertioga, nos termos do art. 33, inciso V da Lei Orgânica do Município de Ibertioga, promulga a seguinte:**

**RESOLUÇÃO**

***Reprova as contas da Prefeitura Municipal de Ibertioga/MG referentes ao exercício de 2003 e acolhe o Parecer Prévio do TCE/MG***

Art. 1º - Ficam reprovadas as contas do Município de Ibertioga/MG, referentes ao exercício de 2003. Cujo o prefeito Municipal à época foi o Sr. Sebastião Rodrigues Monteiro, e acolhe o Parecer Prévio do Tribunal de Contas de Estado de Minas Gerais(TCE/MG), nos autos do processo de nº 685478, emitido pela 2ª Câmara.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2017.

**Carlos José Campos**

**(Presidente)**